PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.015, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE "CENTRO DE PROMOÇÃO INTEGRAL NOSSA SENHORA MENINA", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade **"CENTRO DE PROMOÇÃO INTEGRAL NOSSA SENHORA MENINA",** com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

Dr. CLAUDIONEI NUNES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal